

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 13 de 03 de fevereiro de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.305122/2021-56;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto nas Portaria nº 23 de 04 de março de 2022 (0024388796), publicada no DIOF ed. 41 e Portaria nº 41 de 01 de junho de 2022 (0029262054), publicada no DIOF ed. 102.

Art.2º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **JUCI CLEIDE DOS SANTOS G. NERY**, CPF 375.XXX.XXX-87, como titular e **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA** CPF nº 022.XXX.XXX-48, como suplente, fiscais do **Contrato nº 001/2022**, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é prestação dos serviços de **SEGURO TOTAL PARA OS EQUIPAMENTOS** pertencentes à frota da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 13/02/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035589013** e o código CRC **9DD1977F**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.305122/2021-56

SEI nº 0035589013